
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 46/2026

**NOMEIA PARA O CARGO DE FISCAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE
MENCIONA.**

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, publicado em 05 de maio de 2026, e a necessidade de nomeação da quinta colocada; em decorrência da desistência expressa por parte da quarta colocada, nomeado em 18/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Jessica Sarah Silva Guissoni Costa, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 24 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES